



1º ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 08/2021

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo – PR, neste ato representado por seu Presidente **PEDRO ALBERTO BARAUSSE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 815.752-9 e do CPF nº 056.755.299-34, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, inscrita no CNPJ sob n. 00.309.613/0001-05, com sede na Rua dos Rouxinóis, 44, Novo Mundo, Curitiba - PR, CEP 81.020-450, neste ato representada por **BEM10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.375.213/0001-66, com sede na Rua Carlos Weingartner, 121, Centro, em PALHOÇA/SC, CEP: 88.131.440, endereço eletrônico e-mail bem10comercio@gmail.com, neste ato representada por **GERALDINE GARCIA**, inscrita no CPF sob nº 107.272.949-03 e portadora do RG nº 6.011.948, residente e domiciliada na Rua Carlos Weingartner, 121, Centro, CEP: 88.131- 440, PALHOÇA/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 52/2022** e Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Esta convenção resulta na prorrogação do prazo de execução do contrato **Administrativo nº 08/2021** para o período de **28/01/2022** a **28/02/2022**, equivalente a 30 dias, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do Contrato Administrativo nº 08/2021.

A assim, por estarem em perfeita consonância com a vontade das partes, os contratantes assinam em 02 vias o presente aditamento.

GERALDINE

GARCIA:10

727294903

Assinado de forma digital por
GERALDINE GARCIA 70727294903
Data: 2022.01.26 16:37:16 -0300

Campo Largo, 25 de janeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Fls. _____



Pedro A. Barausse
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representada por Pedro Alberto Barausse
CONTRATANTE

GERALDINE
GARCIA:10727294
903

Assinado de forma digital por
GERALDINE
GARCIA:10727294903
Dados: 2022.01.26 10:57:38
-03'00'

BEM10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Representada por Geraldine Garcia
CONTRATADA

Marina
Testemunha
Nome *Marina Eduarda Campos*
RG *54.365.717-5*
CPF: *093.808.989-44*

Ana Caroline Silva
Testemunha
Nome *Ana Caroline M. Silva*
RG
CPF: *106.394.289-67*



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2117 - 65 Pág(s)



CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS VILA GLÓRIA – REGIÃO ESMERALDA + HABITALAR

EDITAL NORMATIVO: 003/2020

Dia: 01/02/2022 às 10h30min

Vagas ofertadas: 01 vaga(s)

Classificação nº: 1º

Local: Av. Natal Pigatto, 925- Auditório da Prefeitura – Bloco 11

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
37239	JOSIANE FERREIRA PORTELA PEREIRA	1

Campo Largo, 27 de janeiro de 2022

RAFAEL ROGISKI

Secretário Municipal de Administração

ARAI DE LARA BELLO FILHO

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

Espécie: 1º Aditamento do Contrato Administrativo nº 08/2021; Objeto: esta convenção resulta na prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº08/2021, cujo objeto é a aquisição de container tipo High Cube para a Câmara Municipal de Campo Largo; Vigência do Contrato: 28/01/2022 a 28/02/2022 equivalente a 30 (trinta) dias, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei

Página 62

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2117 - 65 Pág(s)



Federal 8.666/93; Processo Administrativo nº:52/2022, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Contratado: BEM10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

PORTARIA Nº. 15/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo FAPEN nº 622/2021 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 011/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder "Aposentadoria Proporcional por Idade" ao (à) servidor (a) público (a) municipal, DALVANICE RITA GURJÃO , ocupante do cargo de COPEIRO(a) , pertencente ao quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Campo Largo, com base no artigo 54 e seguintes da Lei Municipal nº 1.609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 94,6941% (noventa e quatro inteiros e seis mil, novecentos e quarenta e um décimos de milésimo por cento) da média salarial, no valor de R\$ 1.623,02 (Um mil, seiscentos e vinte e três reais e dois centavos), sem paridade com os servidores ativos do Quadro de Pessoal Permanente do Município e ainda em observância ao contido no artigo 40 §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Declarar extinta a vaga do supramencionado cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ressalvados seus efeitos a partir de 01/02/2022.

Câmara Municipal de Campo Largo, 27 de janeiro de 2022.

Página 63

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.